



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 05/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão relativo ao ano de 2020, e dá outras providências:

O Conselho Municipal de Saúde de Piratuba, em reunião ordinária de 24 de março de 2021, após a apresentação e o devido estudo, conforme se descreve na Ata de número 127 e folhas 72.

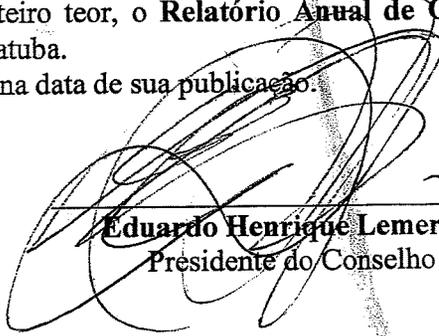
Considerando:

O artigo 36 da Lei Complementar 141/2012, o qual define que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

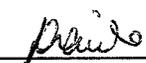
RESOLVE:

Art.1º - Aprova por Unanimidade, inteiro teor, o **Relatório Anual de Gestão (RAF)**, referente ao ano de 2021, do Município de Piratuba.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Henrique Lemertz
Presidente do Conselho

Registra-se e Publica-se
Em 24 de março de 2021.


Gracieli D'Avila Gamzava
Secretária